

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 002/2019

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.897.039/0001-00, situada à Rua Antônio Gravatá, n° 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.570-040, vem, respeitosamente, à presença da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, por seu representante legal, inconformada, data vênia, com a **DESABILITAÇÃO**, apresentar, a tempo e modo hábeis, RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme as determinações da Lei n° 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

**- Do Feito.**

Como se verifica na Ata de Sessão Pública datada de 04 de fevereiro de 2019, a recorrente **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** foi inabilitada de participar do certame, porque a sua representante presente: Valdinéia Barbosa Nunes supostamente não teria apresentado procuração válida para participar do processo de licitação em referência.

Ocorre que, contrariamente ao alegado pela R. Comissão Permanente de Licitação, a representante da Recorrente: Valdinéia Barbosa Nunes APRESENTOU SIM PROCURAÇÃO VÁLIDA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019, da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Como se infere pela análise do Contrato Social da Recorrente, mais precisamente nos Parágrafos Quarto e Quinto, da Cláusula Quarta, caberão aos Administradores da Empresa, sócio: Antônio Tadeu Penido da Silva Júnior ou não sócio: Leonardo Antônio Rodrigues Cury, a sua representação junto aos Órgãos Públicos (como é o caso da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes), cabendo a eles, também, nomear procuradores, como aconteceu com a Sra. Valdinéia Barbosa Nunes, no Pregão Presencial n° 002/2019.

O Contrato Social, nestes termos, assim prevê:

Rua Antônio Gravatá, N.136º, Bairro Betânia  
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040  
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855  
E mail: [dentemed@dentemed.com.br](mailto:dentemed@dentemed.com.br)  
Homepage: [www.dentemed.com.br](http://www.dentemed.com.br)



(...) A CLÁUSULA QUARTA, passará a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Titular-Administrador da empresa JL HOLDING LTDA, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

(...) PARÁGRAFO QUARTO: Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados. (...)". Grifos nossos.

Desse modo, é indubitoso que Antônio Tadeu Penido da Silva Júnior ou Leonardo Antônio Rodrigues Cury poderiam sim, separadamente, constituir procurador para representar a Recorrente perante a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Acerca dos poderes conferidos à Valdinéia Barbosa Nunes para participar do Pregão Presencial nº 002/2019, através de Mandato, o Código Civil Brasileiro estabelece o seguinte:

"Art. 653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato".

Portanto, a Recorrente impugna e não aceita a sua inabilitação para participar do certame, pois tal ato, além de ilegítimo e ilegal, feriu o caráter competitivo da licitação, excluindo de forma irregular uma das concorrentes!

A Lei 8.666/93, em seu artigo 3º, enfatiza os princípios legais que regem os processos licitatórios, senão vejamos:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a

Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (...)" . Grifos nossos.

Nesse contexto, é expressamente vedado à Administração Pública, incluir cláusulas e ou regras, que comprometam o caráter competitivo, que é foco do pregão, a pluralidade de participantes, que objetiva a compra pelo melhor preço com base na competitividade dos licitantes, conforme dispõem as orientações presentes no § 1º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93:

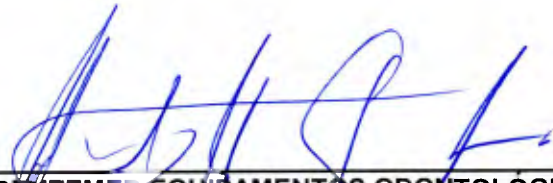
"Art. 3º - (...) § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...)" . Grifos nossos.

Contudo, pela falta de suporte fático-legal para a inabilitação da Recorrente, que apresentou sim procuração válida para que a Sra. Valdinéia Barbosa Nunes participasse do Pregão Presencial n.º 002/2019, impõe-se o provimento do presente Recurso Administrativo, para revogar a decisão recorrida, habilitando e classificando a Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., para participar do certame, cujos atos administrativos a partir da fase de habilitação deverão ser anulados, refazendo-os todos eles, com a participação da Recorrente; é o que se pede.



Requer o recebimento do Recurso nos termos legais.

É o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA !!!!

Belo Horizonte, 06 de fevereiro 2019.

  
**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**  
**SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL**  
**ID: MG 116.118.68 SSP - MG**  
**CPF: 063.630.696-22**



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31207520891	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <b>DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  J183971774256			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BELO HORIZONTE		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
Local		Nome: _____			
11 Maio 2018		Assinatura: _____			
Data		Telefone de Contato: _____			
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem A decisão			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	_____ Data			
_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ Data			
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável			
_____ Data	_____ Data	_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1

5) A **CLAUSULA QUARTA**, passara a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador, **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa JL HOLDING LTDA, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040 Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855 E mail: <a href="mailto:dentemed@dentemed.com.br">dentemed@dentemed.com.br</a> Homepage: <a href="http://www.dentemed.com.br">www.dentemed.com.br</a>	 Computação - Certificado Segurança -	 BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE	 MDI Europa	 9001	 13485
--	---	--	----------------	----------	-----------

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31207520891**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183971774259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**  
Local  
  
**11 Maio 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / / _____	_____ / / _____
Data	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

**JÚLIA RODRIGUES CURY**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 01/11/1980, portadora da Carteira de Identidade nºMG-11.534.981, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 054.881.036-27, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.897.039/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752089-1 em 22/03/2006 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **JL HOLDING LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31600334754, inscrita no CNPJ sob o nº25.236.598/0001-43, neste ato, representada pelo seu sócio Administrador: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730;
- 2) A sócia **JÚLIA RODRIGUES CURY**, já qualificada anteriormente, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ora admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação, retirando-se da sociedade;
- 3) O sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ora admitido **JL HOLDING LTDA** totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação;
- 4) Em razão das modificações o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os quotistas:

<b>JL HOLDING LTDA</b>	<b>69.300 QUOTAS</b>	<b>R\$ 69.300,00</b>
<b>ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR</b>	<b>700 QUOTAS</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

5) A **CLAUSULA QUARTA**, passará a ter a seguinte redação:

A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

***Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua usando da denominação social de "**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº136, A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Filial nº01 na Rua Santa Gema Galgani, nº39, Cond. Berilo Ware House, Galpão 01 a 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.590-140 com o seguinte objetivo social: "COMERCIO ATACADISTA E MONTAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS E ACESSORIOS. INSTALACAO DE MAQUINAS E

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEPOSITO DE PRODUTOS ACABADOS, PONTO DE COLETA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da matriz é a importação e exportação, comércio atacadista, montagem e fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios e também a instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os quotistas:

<b>JL HOLDING LTDA</b>	<b>69.300 QUOTAS</b>	<b>R\$ 69.300,00</b>
<b>ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR</b>	<b>700 QUOTAS</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** e do Administrador não sócio, neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Titular-Administrador da empresa **JL HOLDING LTDA**, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os seguintes atos a Sociedade deverá estar representada conjuntamente por todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is) em conjunto: alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, constituir hipoteca, prestar avais e fianças.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os atos de mero expediente, tais como: Representação perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, fundações e demais empresas públicas ou privadas, inclusive empresa responsáveis pela emissão de certificados digitais no padrão ICP Brasil, poderão ser praticados de forma isolada por qualquer um dos sócios administradores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em assembléia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembléia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - NIRE: 3120752089-1**

apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 10 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
JULIA RODRIGUES CURY

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
JL HOLDING LTDA  
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY  
CPF nº758.729.606-97  
Administrador não Sócio

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400  
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040  
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 3120752089-1 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.478-9	J183971774259	09/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, de nire 3120752089-1 e protocolado sob o número 18/234.478-9 em 09/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6854918, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
054.881.036-27	JULIA RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854918 em 14/05/2018 da Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31207520891 e protocolo 182344789 - 09/05/2018. Autenticação: E9533E514C387AD8C45334B60B495ABF0D2D4D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234.478-9 e o código de segurança cZqn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-11.534.981 DATA DE EMISSÃO 18/09/2007

NOME  
**JULIA RODRIGUES CURY**

RELACÃO  
**GETULIO ANTONIO HABIB CURY  
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY**

NATURALIDADE  
**BELO HORIZONTE-MG** DATA DE NASCIMENTO  
**1/11/1980**

DOC. ORDEM  
**NASC. LV-606 FL-2**

**BELO HORIZONTE-MG**  
CM 054881036-27

**PIC-1847** *Assaut* **2.VIA**  
NOME DO ASSINANTE **REIS SANTOS**  
ASSINANTE DO DOUTOR

LEI Nº 7.116 DE 1906/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3




*Julia Rodrigues Cury*  
ASSINANTE DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870.4

**Autenticação Digital**

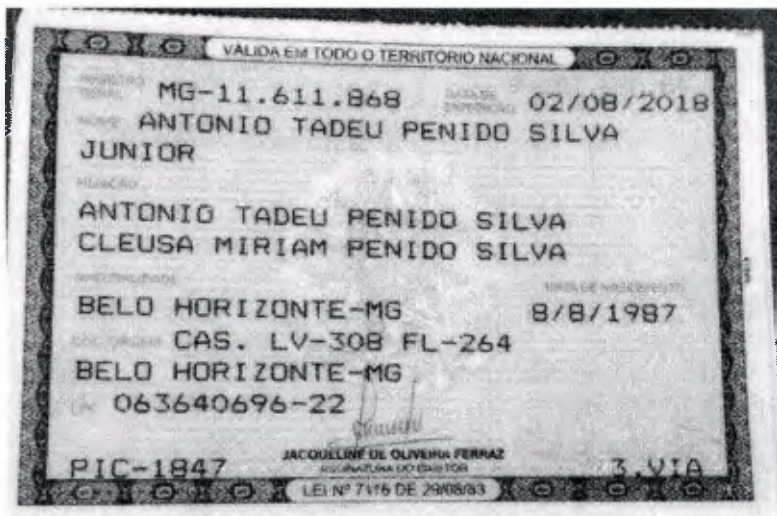
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 43161409181614160220-1; Data: 14/09/2018 16:17:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24224-911D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

*Assaut*  
Bel. Valber de Miranda Cavattoli  
Tábuar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00 576-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. IV § 1º de 1990 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 43161409181614160220-2; Data: 14/09/2018 16:17:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24223-0FF7;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÃO DE IDENTIDADE FOTOCROMÁTICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA/RG Nº 22028** Data de Registro: **11.06.08** **VIA**

Nome: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

VALIDAR EM TUDO O TERMO FUND. NACIONAL - EPY E 20070

Identificação: **BRASILEIRA** Nacionalidade: **BELO HORIZONTE-MG** Data de Nascimento: **08.04.71**

RG: **MG-4.010.917** Órgão Emissor: **SSP-MG** Data de Expedição do RG: **15.12.97** CPF: **758.729.606-97**

Nome: **GETULIO ANTONIO HABIS CURY**  
**MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY**

Dependente por: **UNIV. FEDERAL DE MINAS GERAIS** Registro nº: **UFMG - 17771099**

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, inscrita no termo de ofício, X, de Art. 2º, da Lei 4.749 de 09/09/65.

Selo Horizonte, 15.06.08

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE  
ADM. GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.876-3

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 43161409181614160220-3; Data: 14/09/2018 16:17:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24222-WJUF  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof.ª Valéria de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 17:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1076400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 17:01:16 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43161409181614160220-1 a 43161409181614160220-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf4e031713d8dbc2082c134a91f6d13bf49a86d531e19ec6f5937ad1373bb118bd28497cd8d021cd8130d54f0652b283c6

